



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSESSORIA JURÍDICA**

---

**PARECER JURÍDICO**

**Assessorada:** Câmara Municipal de Muzambinho  
**Assessor jurídico:** José Roberto Del Valle Gaspar

**RELATÓRIO**

Solicita-se parecer jurídico de entrada do PL nº 3.991/2019, de autoria do Executivo, que: “**Acrescenta inciso ao art. 2º da Lei 3.147, de 12 de março de 2010, que cria o programa de incentivo à instalação e à ampliação de empresas no município de Muzambinho e dá outras providências.**”

**DA ANÁLISE**

Destaca-se, no caso, que as fundações, instituições/entidades educacionais, são pessoas jurídicas de direito privado, como previsto no artigo 44 do Código Civil, portanto, passíveis de incentivos públicos.

**CONCLUSÃO**

Assim, diante da análise, entende-se que o PL nº 3.991/2019, atende os requisitos básicos necessários para admissibilidade e tramitação na forma regimental.

É este o parecer.

Muzambinho/MG, 4 de outubro de 2019

José Roberto Del Valle Gaspar  
Assessor Jurídico da Câmara  
OAB: 50627N/MG